



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8552

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.850,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	121	100	300,00
02 05 01 27 812 0010 3011	3 3 90 39 00	215	100	3.050,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	1018	100	292.500,00
Total:				295.850,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 93 00	123	100	300,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	201	100	750,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 30 00	202	100	750,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 36 00	203	100	750,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 39 00	204	100	800,00
02 17 01 06 122 0026 2231	3 3 30 41 00	1066	100	71.101,00
02 17 01 06 181 0026 3065	3 3 90 39 00	1075	100	221.399,00
Total:				295.850,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Julho de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo